

A DAOS
2023/03/12



AO EXECUTIVO
2023-03-15

REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO
de 17/03/2023
Deliberação - Aprovado por:
Unanimidade
Maioria

O Dir. DAG,

Cam. mi

O Sr. Secretário do Município
Dr. Luís Correia, Sr.
da Sala da Câmara deste
Ponto.

Câmara Municipal de Castelo Branco

INFORMAÇÃO N.º 2853 de 15/02/2023

DEPARTAMENTO AMBIENTE OBRAS E SUSTENTABILIDADE Divisão de Urbanismo e Obras Particulares

ASSUNTO: Revisão do Plano de Pormenor da Zona ZUE-W (Quinta do Bosque) do Plano Geral de Urbanização de Castelo Branco

- Prorrogação do Prazo de Elaboração do Procedimento de Revisão, em conformidade com o n.º 6 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

Em reunião pública do Órgão Executivo, realizada em 23 de abril de 2021, foi deliberado, por unanimidade, proceder à Revisão do Plano de Pormenor da Zona ZUE-W (Quinta do Bosque) do Plano Geral de Urbanização de Castelo Branco – PPZUE-W, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 109-B/2000, publicada em Diário da República I Série- B n.º 192, de 21 de agosto de 2000, e sujeito a uma alteração de regime simplificado publicada no Diário da República, II Série, n.º 280, de 4 de dezembro de 2003, revisão enquadrada na alínea a) do n.º 2 do art.º 124 e conjugada com o n.º 3 do art.º 115 e com o n.º 3 do art.º 119, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) - Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação - e seguindo, com as devidas adaptações, os procedimentos estabelecidos no RJIGT para a sua elaboração, aprovação, ratificação e publicação, fixando para efeitos do n.º 1 do art.º 76.º o prazo de elaboração da Revisão em 2 anos.

A citada deliberação municipal, acompanhada da minuta do contrato de planeamento e dos demais documentos que sustentaram a tomada de decisão, foi publicada através do Aviso (extrato) n.º 9176/2021, no Diário da República 2.ª série, n.º 94, de 14 de maio de 2021 e divulgada através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio na Internet da Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 76.º e do n.º 2 do art.º 88, ambos do RJIGT.

Considerando que, em conformidade com o n.º 1 do artigo 92.º do RJIGT, a elaboração dos planos municipais apenas se considera concluída com a aprovação da respetiva Proposta pela Assembleia Municipal (salvo quando careça de ratificação);

Considerando que a elaboração da Proposta de Revisão do PPZUE-W continua em curso (fase de análise da proposta para posterior remessa à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, para realização da Reunião de Conferência Procedimental, conforme disposto no n.º 3 do art.º 86.º do RJIGT) e que ainda não está prevista a data para a sua aprovação pela Assembleia Municipal;

Considerando que o referido prazo pode ser prorrogado em conformidade com o n.º 6 do art.º 76º do RJIGT, que se transcreve “ 6 - O prazo de elaboração dos planos municipais pode ser prorrogado, por uma única vez, por um período máximo igual ao previamente estabelecido”;



Câmara Municipal de Castelo Branco

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 7 do referido art.º 76 do RJIGT, o não cumprimento dos prazos estabelecidos determinaria a caducidade do procedimento;

Propõe-se, em face do exposto que, para salvaguardar a continuidade do procedimento e evitar riscos imprevistos, seja deliberado em reunião pública do Órgão Executivo, o seguinte:

- Prorrogar o prazo de elaboração do procedimento de Revisão do Plano de Pormenor da Zona ZUE-W (Quinta do Bosque) do Plano Geral de Urbanização de Castelo Branco por um período de 2 anos, contabilizados a partir do final do prazo previamente estabelecido na reunião realizada em 23 de abril de 2021, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação.

- Determinar a publicação no Diário da República, a divulgação na comunicação social e no sítio da internet da Câmara Municipal de Castelo Branco, do aviso que divulgue o teor da presente deliberação relativa à prorrogação do prazo de elaboração, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação.

À consideração superior,

A Técnica Superior

MARIA EDITE
OLIVEIRA DIOGO
CANDEIAS

Digitally signed by MARIA
EDITE OLIVEIRA DIOGO
CANDEIAS
Date: 2023.02.15 10:56:35
+00:00

Maria Edite Oliveira Diogo Candeias

Anexos:

- Minuta do aviso para publicação da prorrogação do prazo de elaboração.
- Aviso (extrato) n.º 9176/2021, no Diário da República 2.ª série, n.º 94, de 14 de maio de 2021, que procedeu à publicação do início do procedimento de Revisão do PPZUE-W